ATA DA 466.º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a quadringentésima sexagésima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Marcio Borchia Nacif. Marco Antonio Francisco, Maria Aparecida Santiago Leite, Sonia Maria Luz de Alencar, Luiz Alcino Pereira de Carvalho, Edson Luis da Costa Sampaio, Ney Caldatto Barbosa, Luiz Otávio de Almeida Castro, Gustavo Araújo Nunes e Luiz Antonio de Paula Nunes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 465ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Não houve justificativa de ausência de conselheiros. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 85719/2012-92 - interessado: Luciano Barletta Polak - assunto: isenção de IPTU/2013 - local: Rua João Pessoa nº 510/520: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido nos termos da manifestação da SEOTA (...Em vistoria ao local verificamos que a edificação encontra-se conservada mantendo as suas características arquitetônicas conforme relatório fotográfico anexado às fls. 10 a 16. Nada opor ao solicitado.). Processo nº 72693/2012-68 - interessado: José Carlos Cicchelli - assunto: isenção de IPTU. - local: Rua José Ricardo nº 27: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor à renovação do benefício fiscal.). Processo nº 76794/2012-17 - interessado: Hamilton Luiz Costa Junior - assunto: licença para reparos e manutenção de telhas, rufos e calhas do imóvel - <u>local</u>: Rua General Câmara nº 46: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor à licença para os serviços de manutenção lembrando que não deverão ser alteradas as características do telhado, ou seja, preservando o desenho das águas do telhado e o uso de telhas de barro tipo francesa.). Processo nº 55426/2012-35 - interessado: Roberto Oliveira Teixeira – Câmara Municipal de Santos - assunto: solicita estudos visando a colocação (nos canais) de totens contendo placa de acrílico ou metal com breve biografia da personalidade cujo nome identifica a avenida por onde passa o canal: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...o ota não se opõe à idéia de identificação resumida da biografia das personalidades históricas que denominam as avenidas dos canais de drenagem, porém informa que para a aprovação da intervenção junto ao bem tombado deverá ser apresentado projeto elaborado pelo setor competente com a indicação correta da localização dos totens, dimensões, materiais e texto a ser indicado nas placas. Informamos ainda que o projeto deverá ter manifestação favorável do CONDEPHAAT.). Processo no 76921/2012-32 - interessado: Fred Ossamu Sato - assunto: expedição de licença para alteração de fachada – Banco ABN AMRO S/A. - local: Praça Ruy Barbosa nº 31: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a manifestação favorável do Alegra Centro, nada opor à aprovação do projeto apresentado.). Processo nº 62930/2012-55 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Praça José Bonifácio nº 13: após

análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em atendimento ao deliberado pelo Conselho na 464ª R.O. compareceu o profissional juntando relatório de prospecções estratigráficas e efetuando colagens nos dois jogos de plantas arquitetônicas sanando as infrações apontadas no parecer técnico de 14/08/2012 (fls. 32 e 33). Nada opor à aprovação do projeto de restauro da fachada.). Processo nº 84793/2012-18 - interessado: Secretaria de Planejamento - assunto: pré-análise do projeto arquitetônico - local: Rua Dr Cóchrane nº 150: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...o ota analisando o presente, considerando uma consulta prévia e restringindo sua análise exclusivamente sobre os parâmetros de intervenção em imóvel com nível de proteção cultural, entende que na apresentação de projeto definitivo deverá constar: manifestação favorável e orientações do Alegra Centro, pela competência em APCs; esclarecimentos em plantas e memoriais se haverá conservação ou restauro da fachada, se for o caso de restauro, deverá apresentar projeto de restauro de acordo com a Resolução 02/05 do CONDEPASA; entendemos que na falta de subsídios que esclareçam a volumetria original e tendo em vista o caráter social da intervenção, poderá ser tolerado o livre projeto para a adoção de nova volumetria no imóvel respeitado o gabarito original; o projeto em geral atende os dispositivos da Lei Complementar 688/2010; entendemos ainda que tendo em vista o caráter social da intervenção, as especificações e restrições da LC 688/10 (Alegra Habitação) podem ser toleradas alterações no desenho da cobertura original a fim de propiciar melhor ventilação e insolação no imóvel, porém deverá ser mantida a cobertura em telhas de barro tipo francesa nos dois blocos habitacionais.). Processo nº 117406/2011-20 - interessado: Francisco Gonçalves Filho - assunto: aprovação de projeto de manutenção de fachada - <u>local</u>: Rua São Bento nº 13/15 e 17: após análise. deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...o ota considera que as diretrizes gerais do projeto de restauro apresentado estão de acordo com a LC 470/03 e suas alterações, porém entende que para ser considerado como restauro de fachada retomando as suas características originais deverá propor o refazimento dos gradis de ferro nos balcões conforme desenho esquemático fl.45 baseado em fotos antigas. O não refazimento desses gradis caracterizará a obra como de conservação, portanto sem os benefícios fiscais previstos em Lei 640/89 [isenção de IPTU] e LC 40/91 [isenção de ISS da obra de restauro].). Processo nº 107892/2010-32 - interessado: Leonardo Pinheiro Nardella - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua Frei Caneca nº 8: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença da obra, nos termos da manifestação da SEOTA (...Informamos que a obra executada está de acordo com a LC 470/03 e suas alterações. Nada opor à baixa de obras para o local.). Processo nº 75273/2012-89 - interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo assunto: Preservação do bem cultural Santuário de Nossa Senhora do Monte Serrat: após análise, deliberou-se diante da manifestação da SEOTA (...o ota deixa claro que considera o presente como um anteprojeto para consulta prévia deste Conselho, por consequinte avalia a proposta e tece as seguintes observações: - mesmo como anteprojeto, devido à sua interferência direta no entorno de bem tombado carece de informações importantes: falta localização correta em relação ao entorno tendo como base planta cadastral e indicação de curvas de nível no terreno com desníveis a serem considerados. - Não foi apresentado memorial descritivo ou justificativo da proposta, bem como relatório fotográfico. - Consideramos que o edifício semicircular para sanitários e lanchonete causa pouco impacto ao entorno da Capela pela sua distância e localização, porém deverá ser apresentado em projeto a especificação de revestimentos da fachada, além de material, sistema construtivo e altura máxima do novo mastro da bandeira. - Consideramos que a proposta do museu de ex-votos em dois pavimentos e sua localização causa impacto indesejável no entorno e visualização da Capela, obstruindo parte do acesso ao final da escadaria e obstruindo a visualização frontal do Bem Tombado, além de provável invasão de área de encosta e impacto no último nicho na subida da escadaria. Somos pela retirada desta edificação do local e sua incorporação ao edifício semicircular de sanitários e lanchonetes, ou próximo a este. - O OTA considera a proposta da marquise sinuosa em concreto armado com extenção de aproximadamente 60,00m uma intervenção com grande impacto indesejável que descaracteriza a

ambiência e o entorno do Santuário. Somos pela não construção desta marquise no local. - Por fim, falta um projeto de reurbanização no local que leve em conta as curvas de nível, a utilização de pisos permeáveis e a captação de águas pluviais, a especificação de iluminação e paisagismo que apresente qualificação e baixo impacto no entorno do Santuário, além de prever a utilização organizada da esplanada em eventos especiais como por exemplo os festejos da padroeira de Santos.) aprovar apenas e especificamente a localização aproximada ao mastro da bandeira indicado em planta. Processo nº 76651/2012-60 - interessado: Delchi Migotto Filho - assunto: aprovação de regularidade de projeto - local: Monte Serrat s/nº: após análise, deliberou-se que deverá ser encontrada uma solução conjunta com as empresas que utilizam o local para instalação de suas antenas, no sentido de minimizar as interferências no local, sugerindo um prazo para entrega dessa proposta juntamente com o Ministério Público, à vista da reunião a ser realizada em 01/10/2012, sendo sugerido o prazo para a execução desse projeto de 2 (dois) anos. Processo nº 70066/2012-47 - interessado: Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor - assunto: prorrogação de prazo de 30 dias para apresentação de defesa técnica - local: Av. Ana Costa nº 392/396 (Colégio Marza e Capela Bom Pastor): após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Informamos ainda que o prazo estipulado pelo Conselho já expirou em 01 de setembro. Pelo arquivamento do presente tendo em vista o prazo decorrido sem manifestação, digo, contestação do interessado.), pelo arquivamento. Correspondência eletrônica (e-mail de 28/08/2012) - interessado: Seção de Apoio à Rede de Colaboração -SERCOL/DEARTI/GPM - assunto: consulta prévia para execução de serviços (pintura e colocação de imagens antigas) - local: Av. Ana Costa nº 340: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Informamos que, por tratar-se de bem tombado, de acordo com a legislação em vigor, é obrigatório o licenciamento de qualquer obra ou serviço que implique em interferências no imóvel. A solicitação deve ser feita conforme a Resolução CONDEPASA Nº 02/2005, publicada no D.O. de Santos em 18/06/2005, que orienta os profissionais responsáveis pelos projetos de intervenção em imóveis protegidos. Sugerimos que o Conselho Gestor da Estação da Cidadania formalize uma proposta global para intervenção no bem tombado, justificada e sob a responsabilidade de profissional habilitado (arquiteto) para que seja possível a devida análise. Através de levantamento fotográfico que acompanha este relatório, pode-se verificar o estado atual de conservação do imóvel que, apesar de ter sido restaurado no ano de 2006, apresenta patologias e se encontra com necessidades de serviços de conservação.). Em proposições nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) Ofício SDM/GS 1710/2012 de 23/08/2012 - Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano - Edmur Mesquita - Secretário Adjunto de Estado respondendo pelo expediente da Pasta de Desenvolvimento Metropolitano – encaminha informativo sobre o lançamento do Edital do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo – PROAC nº 23: foi dada ciência do teor do ofício ao pleno. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, -----a reunião e lavrei o presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, vinte de setembro de dois mil e doze

José Manuel Costa Alves

Marcio Borchia Nacif

Marco Antonio Francisco

Maria Aparecida Santiago Leite

Sonia Maria Luz de Alencar

Luiz Alcino Pereira de Carvalho

Edson Luis da Costa Sampaio

Ney Caldatto Barbosa

Luis Otávio de Almeida Castro

Gustavo de Araújo Nunes

Luiz Antonio de Paula Nunes